

**11º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 003/SUB-PI/2019**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 6050.2018/0001025-6
<b>CONTRATANTE:</b>	Prefeitura do Município de São Paulo Subprefeitura de Pinheiros
<b>CONTRATADA:</b>	<b>A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Serviços de Manutenção de Vias, Logradouros, Áreas Públicas e Desfazimento
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação excepcional do ajuste por 12 meses a partir de 23/04/2024, com cláusula resolutive
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	Nº 51.843/2024 E 51.846/2024
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:</b>	R\$ 5.460,333,12 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos).

Aos 19 dias do mês de abril de 2024, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso n.º 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ nº **05.649.898/0001-47** representada neste ato pelo **Subprefeito de Pinheiros Sr. ALLAN NUNES CORTEZ**, portador da cédula de identidade nº23.184.836-5 SSP/SP, CPF nº 135.363.438-80, e de outro lado, a empresa **A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.583.954/0001-42**, sediada na Rua Francisco dos Santos n.º 33 – Jardim Maria Rosa – Taboão da Serra - SP, representada neste ato pelo **SENHOR ALFREDO TONANNI**, portador da cédula de identidade nº **5.465.034** SSP/SP, CPF nº **010.077.878-05**, têm entre si contratado, conforme autorização contida no Despacho, constante em SEI nº 101666975, publicado em DOC de 17/04/2024, pág. 270 e em conformidade §4º, inc. II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no presente ajuste, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.1. Para fazer constar a prorrogação contratual excepcional por mais 12 (doze) meses a partir de 23/04/2024, com cláusula resolutive, a partir do momento em que houver nova contratação seja por adesão à futura A.R.P. ou Contratação própria desta Unidade Administrativa, que está em curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO / DO PREÇO**

**2.1** O valor mensal por equipe é R\$ 455.027,76 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil vinte e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 5.460.333,12** (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos), sendo **R\$ 3.823.749,90** (três milhões, oitocentos e vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para o presente exercício, acrescido do devido reajuste quando da publicação o índice oficial do IPC FIPE.

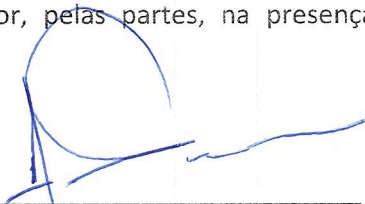
**2.4.** Para fazer frente as despesas no presente exercício, foram emitidas notas de empenho nº51.843/2024 e 51.846/20244, onerando a dotação nº 51.10.15.452.3022.2339.3.3.90.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**


**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

**3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela **CONTRATANTE**:


  
\_\_\_\_\_  
**ALAN NUNES CORTEZ**  
SUBPREFEITURA PINHEIROS  
SUBPREFEITO

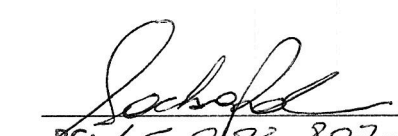
Pela **CONTRATADA**:

  
\_\_\_\_\_  
**ALFREDO TONANNI**  
A.TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A. Tonanni Constr. e Serviços Ltda.  
*Alfredo Tonanni*  
Diretor Administrativo  
RG: 5.485.034  
CPF: 010.077.878-06

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG: 11.008.907  
CPF: 918.535.838-04

  
\_\_\_\_\_  
RG: 45.9182.807-1  
CPF: 392.142.238-22